



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná** **Departamento Municipal de Cultura**

Avenida Antonio Viana – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 224 - E-mail: cultura@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

### **21º Edição do Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10**

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

**Art. 1º** - O Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10, Edição 2024 é uma promoção da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o departamento de Cultura e com apoio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que visa identificar, valorizar e divulgar experiências de ensino/aprendizagem.

§1º Está aberto a todos os professores da rede municipal de ensino: Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (séries/anos iniciais) do Município de Cruz Machado.

§2º Tem caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes.

#### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** - O período de inscrição para todas as categorias é de **06 a 21 de Agosto de 2024**.

**Art. 3º** - As inscrições devem ser feitas exclusivamente na instituição de ensino em que o professor atua. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição previamente enviada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com todos os dados solicitados, os quais não poderão ser alterados posteriormente. Exceto a mudança de tema e turma/série a ser aplicado o projeto.

**Art. 4º** - As inscrições estão abertas para experiências escolares que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas e concluídas entre fevereiro e setembro de 2024. A experiência/prática deve envolver os conteúdos do planejamento escolar e garantir a interdisciplinariedade em seu trabalho.

**Art. 5º** - As inscrições estão abertas nas seguintes modalidades:

- I - Educação Infantil (compreendendo Berçário);
- II - Educação Infantil (compreendendo Infantil I);
- III - Educação Infantil (compreendendo Infantil II);
- IV - Educação infantil (compreendendo Infantil III);
- V - Educação Infantil (compreendendo Infantil IV);
- VI - Educação Infantil (compreendendo Infantil V);
- VII - Educação Infantil (Multianos);
- VIII - 1º Ano do Ensino Fundamental;
- IX - 2º Ano do Ensino Fundamental;
- X - 3º Ano do Ensino Fundamental;
- XI - 4º Ano do Ensino Fundamental;
- XII - 5º Ano do Ensino Fundamental;
- XIII - Escolas Multisseriadas (sendo 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano);
- XIV - Educação Especial;
- XV - Educação Física, Arte, História.

**Art. 6º** - As inscrições devem ser feitas individualmente, sendo que cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho.

**Art. 7º** - Os trabalhos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado - PR, situada na Avenida Vitória, nº 127, Cruz Machado – PR, CEP - 84620-000, (biblioteca) no período de **25 a 31 de outubro de 2024**



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Departamento Municipal de Cultura

Avenida Antonio Viana – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 224 - E-mail: [cultura@pmcm.pr.gov.br](mailto:cultura@pmcm.pr.gov.br)  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

§ 1º Os trabalhos deverão ser entregues para a diretora e coordenadora de Cultura no Departamento Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único** - Não serão recebidos trabalhos fora do prazo estabelecido neste regulamento.

§ 2º Dúvidas sobre o projeto deverão ser esclarecidas no departamento de Cultura, ou pelos contatos (42) 98846-3084 (Francisca Loana de Lima, diretora Municipal de Educação e Cultura.) No e-mail do Departamento de Cultura, [culturacruzmachado@gmail.com](mailto:culturacruzmachado@gmail.com) ou pelo telefone fixo 0800 642 3326, ramal 224.

### CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 8º** - Os trabalhos devem ser digitados em formato Arial ou Times, corpo 12, espaçamento 1,5, papel A4. As margens devem ser organizadas da seguinte forma: 3 cm margem esquerda e margem superior, 2 cm na margem direita e inferior, seguindo as normas da ABNT. O material deve ser entregue encadernado.

**Art. 9º** - Os trabalhos devem ser um relato das experiências educativas desenvolvidas pelo professor, contendo até no máximo 30 páginas (com anexos) ao total e devem conter obrigatoriamente:

- I - Capa (nome da instituição, do professor, título do trabalho, local e data);
- II - Contracapa (nome do professor, título do projeto, modalidade de inscrição, “Projeto apresentado pelo(a) professor(a)... como participação no Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura de Cruz Machado – PR”. Local e ano;

- III - Identificação (apresentação da clientela, série/ano, número de alunos, localização da instituição).
- IV - Introdução (assuntos abordados, descrição do projeto, sendo claro e objetivo);
- V - Problema (dificuldade de ensino/aprendizagem a ser trabalhada);
- VI - Objetivo Geral (o que o projeto pretende atingir como um todo);
- VII - Objetivos Específicos (o que pretende desenvolver com os alunos especificamente);
- VIII - Justificativa (citar as razões que tornam importante a realização do projeto proposto);
- IX - Fundamentação Teórica (discussão de autores que tratam do assunto escolhido para aplicação do projeto);
- X - Metodologia (relato do desenvolvimento do trabalho) pode inserir fotos;
- XI - Avaliação (relato de como o projeto contribuiu para o desenvolvimento da turma alvo como foi o desenvolvimento, quais objetivos foram atingidos);
- XII - Anexos (amostras dos trabalhos dos alunos devem estar somente em papel A4, devendo estar corrigidos pelo professor antes de serem anexados, salvo, em situação de comparativo de evolução de aprendizagem), fotos com legenda, depoimentos e entre outro;
- XIII - Referências – (todo material utilizado – livro, revistas, encartes, sites de internet, vídeos, etc.).

**Art. 10º** Apresentação oral do projeto aplicado por 10 minutos sendo aberto 5 minutos para perguntas da banca julgadora.

#### **CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE DO PROJETO**

**Art. 11º** - Os projetos que atenderem os requisitos estabelecidos no Art. 9º Capítulo III do presente regulamento, serão encaminhados à comissão

juulgadora, que fará a análise bibliográfica do projeto, devendo levar em consideração os itens prescritos no Art. subsequente;

**Art. 12º** - A comissão julgadora levará em conta na avaliação dos projetos:

- I – Resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto;
- II – Preocupação e empenho pela aprendizagem;
- III – Tratamento interdisciplinar do tema, que leve em consideração a realidade do aluno, de sua comunidade e do mundo atual;
- IV – Consistência pedagógica e clareza conceitual;
- V – Clareza, coesão, e objetividade no relato das experiências de ensino/aprendizagem;
- VI – O contexto e os recursos usados para o desenvolvimento do projeto;
- VII – Presença de estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem;
- VIII – Informações objetivas sobre os resultados de aprendizagem;
- IX – Estar em conformidade com o que prescreve o Art. 9º Capítulo III do presente regulamento.

**Parágrafo único** – Será feita a análise do projeto escrito entregue pelo professor e a apresentação oral do mesmo.

Art. 13º- A não apresentação do projeto oral desclassifica automaticamente o participante (vedado com justificativa por escrito).

## **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 14º** - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três), e no máximo 07 (sete) membros indicados pela Secretaria Municipal de cultura e Secretaria Municipal de Educação, de comprovada vinculação com a área

pedagógica, literária e artística, que disporá de 15 (quinze) dias para realizar seu trabalho.

## **CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO**

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

**Art. 15º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Parceria com a Prefeitura Municipal premiará somente o primeiro colocado em cada categoria;

**Art. 16º** - O primeiro colocado em cada categoria receberá como prêmio 01 celular Smartphone.

**Art. 17º** - Os trabalhos inscritos receberão certificado de 120 (cento e vinte) horas, desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

**Art. 18º** - Os trabalhos inscritos receberão 01 (uma) camiseta “Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10”, desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

**Art. 19º** - A entrega dos prêmios será efetuada em data, local e hora a serem divulgados via ofício circular desta secretaria.

**Parágrafo Único** - Ficam vetados de receber a camiseta, certificado e prêmios, os projetos que forem desclassificados ou em caso de desistência.

## **CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** - o conteúdo apresentado no trabalho é de inteira responsabilidade do professor;

**Art. 21º** - Os materiais que forem encaminhados pelos participantes não serão devolvidos;

**Art. 22º** - Os materiais que forem encaminhados pelos participantes passarão a fazer parte do acervo bibliográfico do Departamento de Cultura desse Município, passando estas Secretarias a deterem os Direitos Autorais sobre os trabalhos.

**Art. 23º** - Os professores que se inscreverem e por qualquer razão não fizerem a entrega do projeto, devem encaminhar justificativa de desistência por escrito ao Departamento Municipal de Cultura, ou poderão ficar impedidos de participar do “Prêmio Helena Kolody - Professor Nota 10” no ano subsequente;

**Art. 24º** - As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis;

**Art. 25º** - A participação no prêmio “Helena Kolody - Professor Nota 10” implica a aceitação irrestrita deste regulamento;

**Parágrafo Único** - Questões omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pela comissão julgadora.

Cruz Machado, 05 de julho de 2024.